

RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO: XII

Quanto ao documento 25

Ementa: do Presbitério do Vale do Aço (PRVA) - sobre a restauração do Rev. Enok Ferreira de Souza, nos termos do artigo 134, alínea "a" do CD/IPB.

A CE-SC-IPB 2006 RESOLVE

~~aprova-lo nos seguintes termos~~

- 1 - Tomar conhecimento;
- 2 - Interceder pelo ministro e desejar um proficuo ministério dentro da IPB;
- 3 - Alegar-se com o referido obreiro;

Sala das Sessões, 21 de março de 2006.

Roberto
Roberto
Roberto
Roberto

5

Belo Horizonte, 15 de março de 2006.

A Comissão Executiva do
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente

Estimado irmão,

Anexo documento conforme ementa abaixo para consideração e juízo da Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil reunida neste mês de março de 2006 na capital paulistana

Comunicação de restauração do Rev. Enok Ferreira de Souza

Registrando meu apreço e consideração em Cristo, remeto o documento.



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

	Igreja Presbiteriana do Brasil
PROTOCOLO Nº 025	
Destino: <u>Sub. Coor. XII</u>	
	
Rev. Roberto Brasileiro Presidente do SC/IPB	
Data: 20/03/2006	



**IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL**

PRESBITÉRIO VALE DO AÇO

- SÍNODO VALE DO AÇO -

Rua Joaquim Gomes da Silveira Neto, 258, JK - Cel. Fabriciano - MG
35.171-095 - Cx. Postal - 115 - Tel. (0xx31) 3841-3034

IGREJAS

CEL. FABRICIANO, 05 DE OUTUBRO DE 2005.

ACESITA

Rua 1ª de Janeiro, 48 - Centro
35.180-000 - Acesita - MG
Fone (0XX31) 3849-1587

BAIRRO J.K.

Rua Joaquim Gomes da Silveira
Neto, 258 - JK - 35.171-095
Cel. Fabriciano - MG
Fone (0XX31) 3841-3994

CACHOEIRA DO VALE

Rua Bahia, 83
Cachoeira do Vale - 35.180-000
Timóteo - MG
Fone: (0XX31) 3847.8764.

CEL. FABRICIANO

Rua Presbiteriana, 182
B. Nazaré - 35.170-117
Cel. Fabriciano - MG
Fone (0XX31) 3841-3947

EBENÉZER

Rua 19, 175 - B. Santa Terezinha
35.171-142 - Cel. Fabriciano - MG
Fone: (0XX31) 3842-7580

FLORESTA

Rua Ébano, s/n - B. Floresta
35.170-222 - Cel. Fabriciano - MG
Fone:

MELO VIANA

Av. Geraldo Inácio, 1223
Melo Viana - 35.170-150
Cel. Fabriciano - MG
Fone (0XX31) 3846-6157

MONTE SINAI

Av. Pres. Tancredo de A. Neves,
4.282 - B. São Francisco
C. P. 98 - 35.170-000
Cel. Fabriciano - MG
Fone (0XX31) 3842-6471

PRIMAVERA

Av. Acesita, 2.450
B. Primavera - 35.180-000
Acesita - MG
Fone: (0XX31) 3849-2405

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Rev. Wanderson R. da Silva
Rua : Bahia 83, Cachoeira do
Vale, Timóteo. MG.
Celular: 8891-6833.
Fone: (0XX31) 3847.8764.

DA SE/PRVA.

À SE SUPREMO CONCÍLIO DA IPB.

ASSUNTO: Comunicação de Restauração do Rev. Enok Ferreira de Souza.

Graça e paz de Cristo Jesus,

O PRVA reunido em sua 3ª extraordinária da XXXVIII legislatura, no dia 30 de Setembro de 2005 nas dependências da IP.Acesita, Timóteo MG, recebeu doc. nº 06, encaminhamento de acórdãos do TR/SVA e TR/SC/IPB e conforme considerações resolveu restauração do Referido obreiro conforme cópia da resolução em anexo.

]Respeitosamente, despeço-me na paz do nosso Salvador,

REV. WANDERSON RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PRVA



RESOLUÇÃO Nº 11 DE 20/09/04
Del. Nº 09 30/09/04
Assinado
PRESIDENTE

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA RESTAURAÇÃO DO REV. ENOK FERREIRA DE SOUZA.

Quanto ao DOC. 06 - Encaminhamento de Acórdãos dos TR-SVA e TR-SC-IPB,

Considerando que o Rev. Enok foi condenado nos autos de nº 01/2004 pelo PRVA à pena de deposição do ministério e que tal medida foi aplicada na última reunião ordinária do PRVA, estando o mesmo atualmente sem fazer parte do quadro de Ministros da IPB;

Considerando que os Acórdãos do TR-SVA mostram que a pena de deposição foi reformada para pena de afastamento por tempo determinado com término previsto para o dia 18/08/2005, sendo que tal pena foi também confirmada pelo TR-SC-IPB;

Considerando que o processo de nº 03/2005 teve sua pena reformada para afastamento por tempo determinado com término previsto para o dia 18/05/2005 e que tal pena foi confirmada pelo TR-SC-IPB;

Considerando que o processo de nº 06/2005 teve sua pena reformada para afastamento por tempo determinado com término previsto para o dia 18/06/2005 e que tal pena foi confirmada pelo TR-SC-IPB;

Considerando que o Rev. Enok compareceu perante a Comissão Especial e se declarou arrependido das faltas cometidas e ainda expressou que acatou com submissão a disciplina que lhe foi imposta,

Considerando que o Rev. Enok perante a Comissão Especial reconheceu que sua postura dificultou o acompanhamento por parte da CE-PRVA durante os fatos que geraram os processos disciplinares, reconhecendo ainda que a postura tida por rígida por parte da CE-PRVA foi compreensível

Considerando que à luz das declarações acima citadas o Rev. Enok cumpriu satisfatoriamente o preceituado no art. 134, aliena *a* do CD-IPB;

Considerando que o processo de restauração do citado irmão está atrasado pois a pena maior encerrou-se em data de 18/08/2005;

Considerando que o atraso na restauração pode ser remediado através das devidas anotações a serem feitas nas atas do Concílio e na Carteira do Ministro, evitando-se assim prejuízos para o Ministro e assegurando seus vínculos desde a data de 18/08/2005;

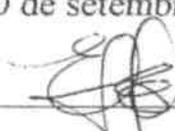
Considerando que, como prova do declarando neste documento o Rev. Enok assina-o juntamente com a Comissão endossando tudo aquilo que foi dito a seu respeito;

O PRVA RESOLVE:

1 – Promover a restauração do Rev. Enok Ferreira de Souza na presente reunião, nomeando o Rev. Flávio da Silva Duarte para conduzir o ato;

2 – Determinar que se façam as anotações nos registros do PRVA e na Carteira de Ministro do referido irmão, anotando-se que, a despeito da data do presente ato, os efeitos da restauração devem retroagir até a data de 18/-08/2005, conforme apontado nos acórdãos, para evitar que o irmão seja prejudicado;

Sala das Sessões, aos 30 de setembro de 2005.

Rev. Enok Ferreira de Souza. 

A Comissão.

Flávio da Silva Duarte
Waldin Mathews Moura

Enok de Souza Reis

Rev. Henrique Soares de Freitas

Proabral

Atílio

Roberto